



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CONTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – EPP**, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro, no município de Chopinzinho – PR, inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00, representado neste ato pela Senhora **Lais Bragato**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.380-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.345.559-96, seu representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Tomada de Preços nº 19/2018, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de reforma/ampliação da unidade básica de saúde central.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência e alteração do gestor, conforme segue:

**DO PRAZO** – Dilatar o prazo de execução em 50 (cinquenta) dias, sendo novo prazo de execução 27/07/2019.

**DO PRAZO** – Dilatar o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, sendo novo prazo da vigência do contrato 03/11/2019.

**DA GESTÃO** – A gestora do Contrato passa a ser a Senhora Vilmarize Buffon Fraron, devido à exoneração do Senhor Fabiano Popia.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da empresa Construtora Bragato Eireli - EPP, em concordância com o Parecer 29/2019 da Divisão de Planejamento e Projetos, na qual solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contratual, com fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

1



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 05 de junho de 2019.

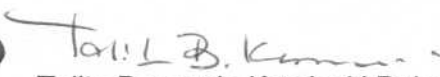


Município de Chopinzinho  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito**  
Contratante



Construtora Bragato Eireli - EPP  
**Lais Bragato - Representante**  
Contratada

  
Vilmarize Buffon Fraron  
Gestor do Contrato

  
Talita Baseggio Kaminski Dalsasso  
Fiscal da Obra

  
Christiano Dossa Silvestri  
Fiscal Substituto

Testemunhas:

---

---



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 486/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - EPP. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato 486/2018, bem como alteração de gestor. Novo prazo de execução 27/07/2019 e nova vigência 03/11/2019. Origem: Tomada de Preços nº 19/2018. Fundamento Legal Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 05/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 486/2018.**

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli–EPP. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato 486/2018, bem como alteração de gestor. Novo prazo de execução 27/07/2019 e nova vigência 03/11/2019. Origem: Tomada de Preços nº 19/2018. Fundamento Legal Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 05/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Cod302565

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**4584A354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ARP - PREGÃO 55-2019**

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 55/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Horas Máquina de Rompedor Hidráulico e Mini Escavadeira. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser executados em um prazo de até 5 (cinco) dias. O serviço deverá ser efetuado no local indicado na ordem de serviço, dentro do território do Município de Chopinzinho. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1566-1559-707 por setar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria Solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Geraldo Olivo. ARP nº 247/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 37.000,00.

Chopinzinho-PR, 05 de junho de 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**91D0C9A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO DE ADITAMENTO 486-2018 - CONSTRUTORA**  
**BRAGATO EIRELI - EPP**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 486/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - EPP. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato 486/2018, bem como alteração de gestor. Novo prazo de execução 27/07/2019 e nova vigência 03/11/2019. Origem: Tomada de Preços nº 19/2018. Fundamento Legal Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 05/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**817DA180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º TERMO DE ADITAMENTO 342-2017 - BRILHARTE**  
**PRODUÇÕES LTDA ME**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 342/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brilharte Produções LTDA ME. CNPJ: 07.861.965/0001-18. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 01/08/2020. Valor do Aditamento: R\$ 34.835,76. Origem: Pregão Presencial nº 63/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 31/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernanda Cristina Martinello, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**D8BA718E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 246-2019 - INEX 24-2019**

Espécie: Extrato do Contrato nº 246/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: De Angeli Feiras e Eventos LTDA. CNPJ: 10.231.492/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para locação de Estande - Festival de Turismo das Cataratas. Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1754 Fonte: 504. Data da assinatura: 05/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Newton Paulo de Abreu Angeli, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**6240E565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO - INEX 24-2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA	10.231.492/0001-80	R\$ 1.500,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 05 de junho de 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**A18441FB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 317/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I - Exonerar o servidor Público Municipal Lucas Roxadelli Moreira, Matrícula nº 13.406, do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Eventos e Competições Esportivas do departamento de esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 05 de junho de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de junho de 2019.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cassio Strapasson  
**Código Identificador:**301358A4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 026/2019**

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo nos dias 20 e 21 de Junho de 2019, em virtude da data alusiva ao dia de "Corpus Christi".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,